



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

EDITAL Nº 01/2019
CHAMADA PÚBLICA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, torna público o presente Edital, contendo normas referentes a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com o IFPA, em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa 04/2019, de 23 de maio de 2019, que institucionalizou o Programa de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente chamada pública destina-se à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre as Instituições Públicas e Privadas que atuem nos seguimentos de Educação, Saúde, Esportes, Convivência, Alimentação, entre outros, e o IFPA.

O acordo visa colaborar com a implementação das ações do Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida do Servidor, que compõem o Plano de Desenvolvimento Institucional, cujo objetivo é de nortear as ações de gestão do IFPA no período de 2019 a 2022.

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a concessão de gênero alimentício, artigos para escritório, instrumentos, equipamentos e suprimentos de saúde, brindes personalizados e serviços de terceiros, necessários à realização de ações promoção e prevenção a saúde e qualidade de vida para os servidores na Reitoria e dos Campi do IFPA.

As despesas relativas à participação no chamamento público serão de responsabilidade do interessado.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser submetidas, eletronicamente, pelo e-mail saude.dgp@ifpa.edu.br.

As empresas interessadas em celebrar parcerias institucionais deverão manifestar-se por meio de uma carta de intenções, conforme modelo do Anexo I deste instrumento de chamada pública, a ser

entregue na Coordenação de Assistência e Qualidade de Vida – CAQV, via o setor de protocolo da Reitoria do IFPA, junto com os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Comprovante do Quadro de Sócios e Administradores fornecido pela Receita Federal do Brasil, no caso de instituições privadas;
- c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da instituição junto à Receita Federal do Brasil;
- d) Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) do representante legal;
- e) Documento que comprove os poderes do representante legal, caso não estabelecido no documento indicado no item “a”.

3. DO PRAZO

Esta chamada pública se dá em processo de fluxo contínuo, com prazo de validade de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação da chamada pública, podendo ser prorrogado.

4. DO NÚMERO DE INSTITUIÇÕES A SEREM SELECIONADAS

Não há limite quanto ao número de instituições a serem selecionadas nesta chamada pública.

5. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão comunicados diretamente às partes interessadas, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento das propostas.

6. DAS AÇÕES E OBRIGAÇÕES

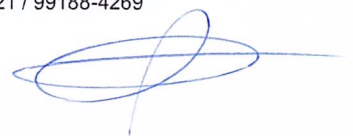
6.1 Das Instituições Públicas e Privadas

As Instituições Públicas e Privadas que participarem da chamada pública deverão providenciar, no prazo de um mês, os materiais solicitados via ofício, bem como arcar com as despesas e responsabilidades decorrentes do transporte do material fornecido à CAQV.

As instituições selecionadas devem respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará e responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Instituto Federal, quando esses tenham sido ocasionados por colaboradores da instituição selecionada;

6.2 Do IFPA

O IFPA reserva o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica.



7. DA CONTRAPARTIDA DO IFPA

O IFPA compromete-se com as instituições que firmarem parceria institucional a dar ampla divulgação das mesmas junto aos servidores, por meio de mídias eletrônicas e impressas e possibilitar o acesso às suas instalações, quando formalmente solicitado, para que a instituição cooperada divulgue seus produtos e/ou serviços, através de ações promocionais. A solicitação formal deverá detalhar a metodologia e o conteúdo das ações a serem realizadas que estarão sujeitas à análise e consentimento prévio do IFPA.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O IFPA poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, revogar este edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Belém, 20 de dezembro de 2019.



André Moacir Lage Miranda
Diretor Executivo no exercício da Reitoria

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

Em razão ao chamamento público regido pelo Edital nº 01/2019, manifestamos interesse em celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, com a concessão dos seguintes itens descritos abaixo necessários para a realização de ações promoção e prevenção à saúde para os servidores na Reitoria e dos Campi do IFPA, com prazo de validade de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação da chamada pública, podendo ser prorrogado.

Item	Quantidade

Em____/____/20____.

Razão Social da Instituição:

Assinatura

(Nome do Representante legal da instituição)